



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a aquisição de veículos aquáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 00001 | BARCO ALUMÍNIO COM BICO POPA LAVADA, BARCO ALUMÍNIO COM BICO, POPA LAVADA E REFORÇADA, NOVO ? Embarcação para transporte com motor de popa tipo voadeira confeccionada em alumínio naval 100% soldado, com estrado de alumínio ante derrapante capacidade mínima para 15 pessoas com assento, com cadeira giratória específico para piloto volante e comando a distância comprimento mínimo 12 mt altura mínima 65cm largura de boca mínima 1,90m fundo reforçado com corrimão nas laterais direito e esquerdo e lateral alongada de 15 cm, com encaixe de tanque combustivel na cor predominante branca e detalhes verde 01 bateria de 60amp terminal de bateria painel com 3 funções kit de iluminação instalado, com capota marítima removível com lona verde reforçada com no mínimo 6 mt de comprimento, 17 coletes salva vidas e comando a distância. Motor de popa 115hp, 4 tempo 2021, novo, 0km, 04 cilindro, partida elétrica, a gasolina, com power trim, de qualidade igual ou superior ao motor yamaha, tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros ou superior, com garantia mínima de 1 ano. | | | | |

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | | | |
|--|--------------|-----------------|------------|
| | 1.00 UNIDADE | 119.300,000 | 119.300,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | 119.300,00 |

1.2. O veículo aquático especificado acima deverá ser atendido pela licitante, com a apresentação de prospectos, onde constará como anexo da proposta: O modelo, número de série, foto e especificações técnicas do veículo aquático com motor de popa elaboradas pela fabricante (barco de alumínio com bico popa lavada) e garantia mínima de 1 ano.

1.3. O objeto deste edital deverá ser fabricado e atendido dentro das normas da Capitania dos Portos - Marinha Mercante do Brasil.

1.4. O item no quadro acima é de ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de veículo aquático (barco de alumínio com bico popa lavada) acima elencado atendera as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Itaituba, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. A Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é responsável-presidente do Polo Alto Tapajós, formado por seis municípios, onde vários desses lugares tem difícil acesso e alguns com mais de 400 km de distancia da cidade de Itaituba.

2.1.2 Tendo em vista os eventos que acontecem nessas comunidades distantes e a visitação aos pontos turísticos do município de Itaituba, faz-se necessário darmos suporte para conduzir a nossa equipe no percurso fluvial ate o local do evento e também para manutenção e coordenação do turismo de Itaituba, por esse motivo justificamos o pedido de licitação, para cumprimento do nosso calendário.

2.1.2. O objeto deste termo de referência deverá ser ofertado novotanto o barco de casco de alumínio, bem como o motor de popa original de fábrica, Zero KM, de qualidade similar ou superior ao modelo *yamaha*; de acordo com os termos da Capitania dos Portos - Marinha Mercante do Brasil. Já os acessórios para equipar os veículos aquáticos, atender ainda as normas da ABNT - NBR, desde que aceito pela Capitania dos Portos.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição do veículo aquático (barco de alumínio com bico popa lavada), conforme o MEMO Nº 039/2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 05/2021, devidamente assinado pela Sra. Sueli Freitas de Aguiar, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; todos em anexo do processo; a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do respectivo objeto.



3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 O fornecimento do veículo aquático (barco de alumínio com bico popa lavada) deverá obedecer às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 150 dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega do veículo será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do veículo aquático adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.4. Prazo de garantia mínima de 1 um ano a contar da datada de entrega dos veículos aquáticos.

3.5. Previsão de revisões recomendada pela montadora.

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete até a sede do Município, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do veículo aquático até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade do veículo entre gue com o objeto desse Termo de Referência, anexo do Edital, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada na licitação e do contrato, deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do veículo aquática, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;



4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor do item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas sobre o veículo aquático em licitação, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Secretaria Mun Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (COJUCEL), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado da presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas no mercado local e regional especificamente para este procedimento, anexas no processo de licitação.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



aquela prevista no Edital.

- PA, 22 de Novembro de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)